

# Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 170

Poder Executivo

Recife, 07 de setembro de 2023

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

### Aviso de Licitação

Processo Licitatório Nº001/2023 DETRAN/PE – Concurso Nº 001.2023 - Objeto: O DETRAN-PE torna pública a abertura para a participação de interessados no V Prêmio DETRAN-PE de Educação para o Trânsito: Laílson de Holanda Cavalcanti. Valor total para os prêmios em 05 (cinco) categorias: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Período de Inscrição: Início 10:00 horas do dia 14/09/2023 até 23:00 horas e 59 minutos do dia 29/09/2023. O Edital encontra-se à disposição nas páginas eletrônicas [www.detrان.pe.gov.br](http://www.detrان.pe.gov.br) Recife, 06/09/2023. Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho - Presidente do DETRAN/PE.

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 170

Poder Executivo

Recife, 07 de setembro de 2023



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=42L00JVU7W-P43GIL8CB4-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

42L00JVU7W-P43GIL8CB4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 173

Poder Executivo

Recife, 14 de setembro de 2023

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

### ERRATA

PL Nº 001/2023 DETRAN/PE - Concurso Nº 001.2023. Objeto: V Prêmio DETRAN/PE de Educação para o Trânsito: Laílson de Holanda Cavalcanti. Na publicação do DOE de 07.09.2023, pág. 170, **onde se lê:** Período de Inscrição: Início 10:00 horas do dia 14/09/2023 até 23:00 horas e 59 minutos do dia 29/09/2023; **leia-se** Período de Inscrição: Início 10:00 horas do dia 15/09/2023 até 23:00 horas e 59 minutos do dia 13/10/2023. Recife, 13/09/2023. Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho – Presidente do DETRAN/PE.

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 173

Poder Executivo

Recife, 14 de setembro de 2023



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=P9VO0104SC-NTKPI56994-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

P9VO0104SC-NTKPI56994-P2TH9ZW2VI



O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE, conforme Autorização de Licitação, doc. SEI nº 38548155, no processo SEI nº 0031100014.001657/2023-07, torna público, para conhecimento dos interessados, que a presente licitação na modalidade **CONCURSO**, cujas inscrições ocorrerão no período entre 10 horas do dia 15 de setembro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de outubro de 2023 (horário oficial de Brasília-DF).

O recebimento, análise e julgamento dos documentos exigidos e propostas para participação no presente CERTAME, ficarão sob responsabilidade da Unidade de Integração com a Rede de Ensino (CTEI).

## 1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. O Código de Trânsito Brasileiro – CTB determina em seu Art. 74 que a “educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito”. No Art. 75, § 1º, expressa que “os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com suas peculiaridades locais”. Ordena ainda no Art. 76 que a “educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação”.
- 1.2. Além disso, seu Art. 74, § 2º diz que “Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN”.
- 1.3. Foi criada, pois, pelo Decreto Estadual Nº 31.199, de 14 de Dezembro de 2007, a Escola Pública de Trânsito do Estado de Pernambuco - EPT/PE, como uma gerência da Coordenadoria de Educação para o Trânsito (DPCT) do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, com o objetivo de promover cursos, ações e programas educativos, voltados para o exercício da cidadania no trânsito. A Escola Pública de Trânsito foi oficialmente inaugurada em julho de 2010.
- 1.4. Dentre as ações da EPT/PE destacamos a rede de colaboração com os municípios chamada de “Professor Amigo do Trânsito”, que alcançou de 2016 a 2022 mais de 800 mil alunos das redes públicas municipais de mais de 60 cidades.
- 1.5. Em 2022, convidamos todos os 184 municípios do Estado de Pernambuco e pretendemos estimular a integração deles. Dessas 76 prefeituras responderam atendendo ao chamado. Juntos eles correspondem a 307.885 alunos e 20.403 professores das redes públicas municipais. Nesse contexto, o concurso é um importante instrumento para estimular o representante da cidade a efetivamente realizar as atividades da rede e para reconhecer a atuação dos indicados. Todavia, registre-se, que homenageando o princípio da competitividade, todos os municípios de Pernambuco podem participar, independente de terem aderido previamente.
- 1.6. O alcance da rede se estimula com o critério de julgamento quantitativo; a qualidade mínima, se pretende fomentar com a exigência de ação de formação de professores. A estratégia de lançamento, monitoramento e socialização de cada rede local é obra intelectual de cada indicado, como também o são as intervenções pedagógicas feitas pelos professores com seus alunos.
- 1.7. Considere-se ainda que mais 1.400 pessoas morreram em sinistros de trânsito, em Pernambuco, no ano de 2021 e que mais de 32.000 ficaram feridos, segundo a Secretaria Estadual de Saúde (Fonte: SINATT / SEVS / SES-PE).
- 1.8. Considere-se ainda, que o custo médio de internação de um ferido grave por sinistro de trânsito é de mais R\$ 261 mil de acordo com o IPEA<sup>1</sup>. Assim sendo, se o esforço que justifica esta contratação, conseguir evitar ao menos 10 sinistros, o Estado de Pernambuco potencialmente poderá economizar até R\$ 2.610.000,00.

<sup>1</sup> IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; Estimativa dos Custos dos Sinistros de Trânsito no Brasil com Base na Atualização Simplificada das Pesquisas Anteriores do Ipea – relatório de pesquisa. Brasília: Ipea, 2015. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7456/1/RP\\_Estimativa\\_2015.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7456/1/RP_Estimativa_2015.pdf). Acesso em: 20/01/2020.

- 1.9. Os relatórios de atuação em Educação para o Trânsito implementado em escolas públicas municipais do Estado de Pernambuco, com formação de rede de atuação com professores permitem uma descrição do fenômeno da Educação para o Trânsito em Pernambuco; guardando potencial científico e histórico para o desenvolvimento de políticas públicas para a área,
- 1.10. Para cumprir os mandamentos legais e estimular a adoção do tema em sala de aula, este concurso é ora proposto.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto a escolha por categorias para o V PRÊMIO DETRAN-PE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: LAÍLSON DE HOLANDA CAVALCANTI de produções escritas (Redação, Prática Educativa e Relatório de Atuação em Rede Municipal com professores) com a participação de estudantes, professores e profissionais oriundos de projetos desenvolvidos em educação para o trânsito em 2023.

## 3. PRAZO

- 3.1. O período de vigência deste Concurso será de 15 de setembro de 2023 e finalizar-se-á em 11 de dezembro de 2023, salvo em caso de adiamento justificado.

## 4. OBJETIVOS

- 4.1. Incentivar as redes públicas municipais de educação de Pernambuco a tratarem da temática de trânsito em suas salas de aula, estimulando a comunidade escolar a refletir sobre as questões de trânsito numa perspectiva da preservação de vidas, de modo a contribuir para a adoção de hábitos e atitudes que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano;
- 4.1. Estimular estudantes do ensino médio da Rede Estadual de Ensino a realizarem produções escritas com a temática de trânsito, estimulando-os a refletir de forma crítica sobre as questões de trânsito.
- 4.2. Encorajar os professores para o trabalho qualitativo e continuado de Educação para o Trânsito em sala de aula, valorizando as suas práticas docentes;

## 5. DO VALOR TOTAL INVESTIDO ESTIMADO

- 5.1.1. O valor total investido neste certame será de R\$ 47.000,00, sendo R\$ 38.000,00 para os prêmios em numerário e o valor de R\$ 9.000,00 será destinado para os demais prêmios (compra dos smartphones), os quais serão adquiridos em processos licitatórios específicos;

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Para a realização do Concurso estarão previstos no Orçamento do DETRAN/PE, de acordo com as especificações a seguir:
- 6.2. As despesas deverão ser classificadas:
- 6.2.1. Para os prêmios em numerário (dinheiro):
- 6.2.1.1. Fonte: 0501.000000 – Outros recursos não vinculados
- 6.2.1.2. Ação: 0569 – Serviço de Educação de Trânsito
- 6.2.1.3 Sub ação: 0000 – Outras medidas
- 6.2.1.3. Natureza da despesa: 33.90.31. - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
- 6.2.2. Para os prêmios smartphones:
- 6.2.2.1. Fonte: 0501.000000- Outros recursos não vinculados
- 6.2.2.2. Ação: 4403 – Gestão das atividades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE

6.2.2.3 Sub ação: 0000 – Outras medidas

6.2.2.3. Natureza da despesa: 44.90.52 – Aquisição de material permanente

7. E-FISCO

| TIPO DO PRÊMIO | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                      |
|----------------|----------|------------------------------------------------|
| Numerário      | 477203-2 | CUSTOS ADMINISTRATIVOS – PREMIAÇÃO EM CONCURSO |

8. DOS PARTICIPANTES

8.1. Poderão concorrer brasileiros, pessoa física, bem como estrangeiros naturalizados residentes no País, desde que exerçam a atividade docente ou discente em escolas da rede pública de Pernambuco e que atendam as normas estabelecidas neste Edital.

8.2. É vedada a participação dos componentes da Comissão Julgadora, de pessoas jurídicas, dos servidores, dos funcionários prestadores de serviços e dos estagiários, que mantenham vínculos com o DETRAN/PE.

9. DAS CATEGORIAS

9.1. CATEGORIA 1 – REDAÇÃO:

9.1.1. A redação deverá ser um texto em prosa (dissertativo argumentativo), com o tema: "NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA".

9.1.2. Poderão se inscrever nesta categoria, os alunos matriculados em 2023 no ensino médio da rede pública estadual de ensino de Pernambuco.

9.1.3. A inscrição nesta categoria se fará unicamente de forma coletiva, conforme descrito neste Edital.

9.2. CATEGORIA 2 - PRÁTICA EDUCATIVA:

9.2.1. A prática educativa se constitui de projeto ou ação educativa relacionada à Educação para o Trânsito, que envolvam alunos e professores e que foram realizados em 2023 em Pernambuco.

9.2.2. O trabalho inscrito nesta categoria deverá ser executado em conformidade com as Diretrizes em Educação para o Trânsito, no âmbito dos Programas, Projetos e Ações do DETRAN-PE, PORTARIA DP Nº 2447/2020, (ANEXO 3 deste Edital) e as orientações gerais para fundamentação da prática educativa, estabelecidas pela Unidade de Integração com a Rede de Ensino- CTEI do DETRAN/PE (ANEXO 4 deste Edital).

9.3. CATEGORIA 3 – RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM REDE MUNICIPAL COM PROFESSORES:

9.3.1. Serão escolhidos os melhores relatórios de atuação em Educação para o Trânsito implementado em escolas públicas municipais de Pernambuco;

9.3.2. Os relatórios deverão versar sobre atuação em rede com professores das unidades de ensino da rede pública municipal.

9.3.3. A atuação em rede é aqui entendida como aquela em que um Coordenador Municipal, indicado pela prefeitura articula, estimula, coordena, monitora e avalia as diversas estratégias usadas por um grupo de professores para tratar do tema trânsito em sala de aula.

9.3.4. A atuação do Coordenador Municipal, bem como as ações desenvolvidas pelos professores devem vir comprovadas por relatórios conforme exigências previstas neste edital.

9.3.5. CATEGORIA 3.1 – Relatório de Atuação em Rede Municipal com Professores – PERCENTUAL – Será premiado o Coordenador Municipal, indicado pela prefeitura, que desenvolver ações em rede com

professores das escolas públicas municipais, considerando as estratégias de formação de professores e ações com alunos executadas pelos professores. Nessa categoria as ações com alunos executadas pelos professores serão contabilizadas em relação ao percentual total da rede descrita no último censo escolar disponível no site do [inep.gov.br](http://inep.gov.br). O número de professores capacitados será contabilizado em relação ao percentual total da rede descrita no último censo escolar disponível no site [ibge.gov.br](http://ibge.gov.br). O objetivo é premiar o(s) relatório(s) que alcançar (em) o maior percentual dos alunos e professores de sua rede municipal.

- 9.3.6 CATEGORIA 3.2 – Relatório de Atuação em Rede Municipal com Professores – ABSOLUTO – Será premiado o Coordenador Municipal, indicado da prefeitura, que desenvolver ações em rede com professores das escolas públicas municipais considerando as estratégias de formação de professores e ações com alunos executadas pelos professores. Nessa categoria as ações com alunos executadas pelos professores serão contabilizadas em relação ao total de alunos e professores descritos pelos relatórios inscritos, tendo como quantitativo máximo o total de alunos total da rede descrita no último censo escolar disponível no site do [inep.gov.br](http://inep.gov.br). O número de professores capacitados será contabilizado em relação ao total de professores descritos nos relatórios, tendo como quantitativo máximo o total de professores descrito no último censo escolar disponível no site [ibge.gov.br](http://ibge.gov.br). O objetivo é reconhecer a rede que alcançar o maior número absoluto de alunos e professores.

## 10. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS.

- 10.1. Antes de realizar a sua inscrição, o participante deverá ler o Edital, disponível no site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo e garantir que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.
- 10.1.1. O DETRAN/PE pode estabelecer site específico para inscrições.
- 10.1.2. Para a CATEGORIA 1 (Redação) as inscrições serão realizadas **somente de forma coletiva** pelo gestor da escola ou por representante indicado pela gestão da escola.
- 10.1.3. Para a CATEGORIA 2 (Prática Educativa), a CATEGORIA 3.1 (Relatório de Atuação em Rede Municipal com Professores – PERCENTUAL) e a CATEGORIA 3.2 (Relatório de Atuação em Rede Municipal com Professores – ABSOLUTO) as inscrições serão realizadas **somente de forma individual**.
- 10.1.4. As inscrições serão realizadas somente via internet, no período de entre 10 horas do dia 11 de setembro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 11 de outubro de 2023 (horário oficial de Brasília-DF).
- 10.2. Procedimentos para inscrição individual:
- 10.2.1. Será admitida somente a inscrição via internet, em site específico, divulgado endereço eletrônico [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br). Solicitada no período entre 10 horas do dia 11 de setembro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 11 de outubro de 2023 (horário oficial de Brasília-DF).
- 10.2.2. O candidato deverá acessar o site eletrônico do DETRAN/PE, e no site específico do Concurso, optar pela categoria pretendida, preencher corretamente todos os dados solicitados, conforme orientação para inscrição.
- 10.2.3. Será aceita apenas uma inscrição por candidato por categoria.
- 10.2.4. Depois de realizada a inscrição, deverá ser feito o envio do trabalho, de acordo com a categoria de inscrição.
- 10.3. Procedimentos para inscrição coletiva:
- 10.3.1. A inscrição será via internet, em site específico, divulgado endereço eletrônico [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br). Solicitada no período entre 10 horas do dia 11 de setembro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 11 de outubro de 2023 (horário oficial de Brasília-DF).
- 10.3.2. O gestor da escola, ou representante por ele indicado, deverá acessar o site eletrônico do DETRAN/PE, e no site específico do Concurso, inscrever os alunos da sua escola na categoria REDAÇÃO, e preencher corretamente todos os dados solicitados conforme orientação para inscrição.
- 10.3.3. Será aceita apenas uma inscrição por candidato (aluno).

AS

AFDF

10.3.4. Depois de realizada a inscrição, deverá ser feito o envio do trabalho, de acordo com a categoria de inscrição.

10.4. Envio de Trabalhos:

10.4.1. Para CATEGORIA 1 – REDAÇÃO:

10.4.1.1. A escola que selecionar as suas redações para enviar para o concurso deverá realizar os seguintes procedimentos:

Com o seu login de inscrição no site do concurso, o responsável pela inscrição coletiva dos alunos deverá imprimir as folhas de redação. Após escrita pelos alunos, a próprio punho, deverá escaneá-las, anexar cada arquivo de imagem ou em PDF e submetê-los. O processo de submissão só poderá ser feito uma única vez.

10.4.1.2. O envio da redação, escaneada pelo site deve conter APENAS a página da redação, que foi escrita a punho pelo estudante. Não há necessidade de enviar as páginas de instrução para redação e textos motivadores, estes devem servir para orientação e produção das redações na escola.

10.4.2. Para a CATEGORIA 2, Prática Educativa, – após cumprir com os procedimentos da inscrição individual, o candidato deverá submeter o trabalho, no site específico do concurso, por meio do endereço eletrônico disponível em [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br).

10.4.2.1. O relato da Prática Educativa deverá seguir as orientações contidas neste edital e nos seus anexos (ANEXO 3, ANEXO 4 e ANEXO 5).

10.4.2.2. Para a categoria Prática Educativa deverão ser anexadas duas imagens com o material de comprovação da produção.

10.4.2.3. Com relação ao andamento das produções, o trabalho da categoria Prática Educativa deve ter sido concluído antes de ser submetido.

10.4.2.4. O candidato deverá comprovar o seu vínculo de trabalho com a instituição escolar, através de declaração assinada pelo gestor da escola, conforme modelo disponibilizado no site estabelecido para o Concurso. (ANEXO 9 deste Edital)

10.4.3. Para as CATEGORIAS 3.1 (Relatório de Atuação em Rede Municipal com professores – PERCENTUAL) e 3.2 (Relatório de Atuação em Rede Municipal com professores – ABSOLUTO), o autor deverá submeter seu relatório.

10.4.3.1. No ato da inscrição o Coordenador Municipal deverá imprimir no site do Concurso a ficha de indicação para participar do Concurso (modelo no ANEXO 8 deste edital). Após impressa, a ficha de indicação deverá ser assinada e carimbada pelo prefeito ou pelo secretário de educação. Depois de assinada a ficha deve ser submetida no site do Concurso.

10.4.3.2. Após realizar a sua inscrição, o candidato (Coordenador Municipal) deverá cadastrar as escolas do seu município no site do Concurso. Posteriormente deverá gerar o link para preenchimento do formulário de registro das atividades das escolas (ANEXO 7) e enviar o link para os responsáveis das escolas do seu município.

10.4.3.2.1. O responsável pela escola deverá acessar o link, cadastrar-se no sistema, logar-se e submeter o relatório das ações educativas realizadas pela escola (modelo no ANEXO 7 deste Edital). Os dados numéricos do relatório da escola vão compor o relatório do Coordenador Municipal.

10.4.3.3. Após receber os dados dos relatórios das escolas, o Coordenador Municipal, indicado pela prefeitura, deverá preencher o formulário de submissão online com as informações das ações educativas de trânsito ocorridas em seu município, conforme modelo que consta no ANEXO 6 deste edital.



AFBT

10.4.3.4. Para comprovar o total de professores formados, o autor do relatório deverá informar o número total contabilizando cada professor apenas uma única vez (mesmo que tenha realizado mais de uma ação) e escanear e submeter um documento de comprovação de participação de professores em ações educativas de trânsito, com assinatura e carimbo do secretário(a) de educação do município.

10.4.3.4.1. São consideradas ações de formação: oficinas, palestras ou cursos (presencial ou EAD) desde que envolvam professores, coordenadores, ou educadores de apoio, e estejam relacionados à temática e sejam articulados pelo Coordenador Municipal, indicado pela prefeitura, podendo inclusive ser ministrado por terceiros.

- 10.5. O DETRAN/PE não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, de linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores do DETRAN/PE, provocada pelo volume de acesso simultâneo nos últimos dias do processo seletivo. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluem suas inscrições, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições. É de inteira responsabilidade do candidato a correta inscrição no V PRÊMIO DETRAN-PE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: LAILSON DE HOLANDA CAVALCANTI.
- 10.6. O DETRAN-PE disponibilizará a equipe da CTEI para suporte técnico caso o candidato verifique problemas para efetuar a inscrição. Os chamados deverão ser realizados de 8h às 13h no número telefônico da CTEI (81) 3184-8555.
- 10.7. Serão desconsideradas as inscrições sem envio de trabalhos.
- 10.8. No caso de mais de uma submissão de trabalho durante o período de inscrição, será considerada como válida a última registrada no sistema, que substituirá a anterior. Para categoria Redação apenas a primeira submissão será válida.
- 10.9. Para a Categoria Prática Educativa, no caso de coautoria, a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante. Neste caso, os demais autores devem estar cientes da inscrição e do presente regulamento, de modo a isentar o DETRAN/PE de qualquer responsabilidade.
- 10.10. O DETRAN/PE não enviará e-mail confirmando o recebimento do trabalho.
- 10.10.1. Na CATEGORIA 1 (REDAÇÃO), Para verificar o recebimento do trabalho por este departamento é necessário que o participante acesse a página de inscrição e verifique no campo "situação do trabalho" o recebimento do mesmo.

## 11. DO JULGAMENTO.

- 11.1. Seleção e Julgamento: a seleção e o julgamento dos trabalhos serão realizados por Comissão Julgadora de acordo com este edital. A equipe especializada não se manifestará sobre os trabalhos desclassificados.
- 11.2. A decisão da comissão julgadora é soberana, mesmo sendo garantido o direito de recurso ao candidato.
- 11.3. Critérios de julgamento: após a seleção realizada por equipe especializada, os trabalhos serão selecionados e julgados de acordo com critérios de caráter classificatório, sendo os trabalhos julgados de acordo com os critérios estabelecidos nos termos deste Edital, respectivamente.
- 11.4. No processo de seleção e julgamento serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:
- 11.4.1. Com qualquer tipo de identificação do participante diversa do número de inscrição em local não permitido pelos termos deste Edital.
- 11.4.2. Em folha de REDAÇÃO diferente daquela especificada neste Edital (ANEXO 2);
- 11.4.3. Que forem enviados ou que forem recebidos no DETRAN/PE fora das datas especificada neste edital;
- 11.4.4. Sem o número da inscrição no trabalho;
- 11.4.5. Que não atendam aos critérios de condição de participação, ou qualquer outro item deste edital.

AFDF

11.5. O julgamento se dará em duas etapas:

11.5.1. **Primeira etapa:** atribuição de notas aos trabalhos dos candidatos do Concurso pela Comissão Julgadora.

11.5.1.1. Após a atribuição de notas aos trabalhos, os autores dos trabalhos que forem melhor classificados serão notificados via Correios.

11.5.2. **Segunda etapa:** os candidatos deverão apresentar a documentação prevista no item 13.2 deste edital, em conformidade com os prazos estabelecidos neste edital.

11.5.3. Caso o candidato notificado não apresente a documentação exigida, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista de resultados.

## 12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

### 12.1.1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA CATEGORIA 1 - REDAÇÃO:

12.1.1.1. A redação deverá ser um texto dissertativo-argumentativo, em forma de prosa, sobre o tema: "NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA".

12.1.1.2. Os trabalhos inscritos nesta categoria serão avaliados a partir da análise das seguintes competências:

- a) Norma padrão.
- b) Fidelidade temática/transdisciplinaridade/adequação ao gênero.
- c) Seleção e organização das ideias.
- d) Mecanismos linguísticos.
- e) Proposta de intervenção.

12.1.1.3. A redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas e ser manuscrita, em língua portuguesa, pelo estudante participante do concurso, com caneta esferográfica azul ou preta, no papel timbrado do DETRAN-PE especialmente desenvolvido para este Concurso e disponível no site de inscrições.

12.1.1.4. A redação deverá ter um título que reflita as ideias do texto. O texto deve estar em conformidade com o tema proposto no concurso, o qual consta neste edital.

12.1.1.5. O texto não poderá ter sido publicado em quaisquer meios de comunicação ou publicação, nem deve ter participado em outros concursos.

12.1.1.6. Serão desclassificadas as redações:

- a) Impressas.
- b) Que contenham assinatura ou pseudônimo.
- c) Que fugirem do tema proposto.
- d) Não atenderem ao gênero solicitado: texto dissertativo-argumentativo.
- e) Contenham trechos copiados dos textos motivadores ou de textos pré-existentes como os de livros e da internet.
- f) Não apresente o número mínimo (20) e máximo (30) de linhas.

18

AFBF

12.1.1.7. Em caso de empate serão consideradas vencedoras:

- a) As redações escritas pelos autores mais velhos.
- b) As redações escritas pelos autores matriculados no terceiro ano do ensino médio.
- c) As redações escritas pelos autores matriculados no segundo ano do ensino médio.
- d) As redações que foram submetidas primeiro, levando em consideração a data e o horário de submissão ao site do Concurso.

12.1.1.8. Serão desclassificadas do Concurso as redações:

- a) Que apresentem caráter discriminatório de qualquer natureza.
- b) Com ofensa a símbolos cívicos da nação e do estado.
- c) Com avaliação inferior a 50% da nota máxima.

**12.1.1.9. PONTUAÇÃO - REDAÇÃO:**

| Competências                                                      | AUSENTE | BAIXA | MEDIANA | BOA | MUITO BOA | EXCELENTE |
|-------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|-----|-----------|-----------|
| 1. Norma padrão.                                                  | 0       | 40    | 80      | 120 | 160       | 200       |
| 2. Fidelidade temática/transdisciplinaridade/adequação ao gênero. | 0       | 40    | 80      | 120 | 160       | 200       |
| 3. Seleção e organização das ideias.                              | 0       | 40    | 80      | 120 | 160       | 200       |
| 4. Mecanismos linguísticos.                                       | 0       | 40    | 80      | 120 | 160       | 200       |
| 5. Proposta de intervenção.                                       | 0       | 40    | 80      | 120 | 160       | 200       |
|                                                                   |         |       |         |     |           |           |

12.1.1.9.1. A nota final será calculada somando-se a nota de cada critério e dividindo o resultado por cem, conforme fórmula abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{PONTUAÇÃO DA COMPETÊNCIA 1} + \text{PONTUAÇÃO DA COMPETÊNCIA N}}{100}$$

**12.1.2. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA CATEGORIA 2 - PRÁTICA EDUCATIVA:**

12.1.2.1. Os trabalhos inscritos nesta categoria serão avaliados de acordo com os seguintes critérios estabelecidos:

- a) O trabalho deve ser enviado por meio do formulário de inscrição online.
- b) O relato da prática educativa deve conter obrigatoriamente os seguintes itens, nessa ordem:

*RJ*

*ATDF*

Justificativa - Parte inicial do relato de experiência, onde devem constar a justificativa do projeto ou ação educativa, e os objetivos de ensino-aprendizagem da prática educativa, além de outros elementos necessários para situar o tema do trabalho, sendo essencial que nela estejam contidas as seguintes evidências:

- Fundamenta a pertinência e relevância do projeto/ação com vistas a diagnosticar a problemática ou necessidade de trânsito local apresentada, identificando-a de maneira objetiva.
- Enfatiza aspectos qualitativos e quantitativos.
- Evita dissertações genéricas sobre o tema e traz elementos que reforçam a urgência e necessidade de tratamento do tema.
- Faz tratamento local das questões de trânsito e contextualiza territorialmente (país, estado, cidade, bairro, rua) com uso de dados estatísticos, quanto mais próximo da comunidade melhor.
- Contextualiza a faixa etária, quanto mais próximo da faixa etária dos alunos envolvidos no projeto melhor.
- Descreve como o tratamento do tema em sala de aula pode contribuir para a resolução da problemática apresentada na justificativa.
- Descreve com objetividade a construção do texto.

Objetivos - Definir o que se pretendeu alcançar com o projeto/ação. Os objetivos devem ser claros, concretos e mensuráveis. Considerar as Diretrizes em Educação para o Trânsito, no âmbito dos Programas, Projetos e Ações do DETRAN-PE, PORTARIA DP N° 2447/2020, (ANEXO 3 deste Edital) e as orientações gerais para fundamentação da prática educativa, estabelecidas pela Unidade de Integração com a Rede de Ensino- CTEI do DETRAN/PE, sendo essenciais as seguintes evidências:

- Utiliza adequadamente os verbos. Os objetivos esperados são objetivos de aprendizagem, escritos no formato: verbo no infinitivo indicando ação + como a ação será alcançada (pode ser gerúndio).
- Utiliza as competências que incluem habilidades psicomotoras, de reflexão crítica e de valores éticos, como descritos nas orientações da Gerência de Ensino ao planejamento da prática educativa.
- Considera o desenvolvimento das competências: atitudinal, conceitual e procedimental, com imprescindibilidade das competências atitudinais.

Conteúdos Trabalhados - Descrever as diversas temáticas de trânsito, abordadas no projeto/ação, relacionadas com as disciplinas curriculares.

Estratégias Didáticas - Explicar, sucintamente, como o projeto/ação foi desenvolvido. Tais estratégias devem ser evidenciadas:

- Demonstrando, originalidade e inovação na adoção de meios e recursos pedagógicos.
- Aplicando as melhores estratégias didáticas para sua atuação, realizando escolhas efetivas para o alcance dos objetivos de aprendizagem.
- Envolvendo a comunidade escolar para participar das atividades desenvolvidas na Escola.

Resultados e Avaliação - Parte final do relato, onde se deve realizar uma análise dos resultados obtidos com o projeto, descrevendo quais foram os objetivos alcançados e quais as mudanças agregadas à comunidade escolar com a realização do projeto/ação, sendo essencial que se evidencie:

- As formas e instrumentos de avaliação da aprendizagem, demonstrando que foram escolhidos de maneira estratégica para obter um feedback contínuo do processo de ensino-aprendizagem.
- Os resultados de aprendizagem alcançados, de acordo com os objetivos de aprendizagem propostos.
- As mudanças agregadas à comunidade escolar com a realização do projeto/ação.

Redação - Parte ortográfica, estrutural e normativa do texto. Deve evidenciar:

- Uso da norma-padrão da língua portuguesa.
- Aplicação das normas ABNT - NBR 6023 para as referências bibliográficas.

Materiais complementares - Enviar duas fotos das atividades realizadas. Estas devem confirmar e complementar, com as fotos ou os vídeos enviados, as ações descritas no relato de experiência da prática educativa.

12.1.2.2. A descrição da prática educativa deverá ser redigida sem qualquer menção ao nome do (a) autor (a). Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação nominal ou de imagem, do (a) autor (a), sendo aceito conter a identificação da escola.

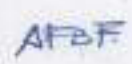
12.2. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes da categoria **Prática Educativa** será considerada a maior pontuação obtida no critério de julgamento "**Desenvolvimento da prática educativa – Conteúdos Trabalhados e Estratégias Didáticas utilizadas**", conforme especificado neste Edital. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no critério de julgamento "**Objetivos de ensino-aprendizagem da Prática Educativa - Adequação às Diretrizes em Educação para o Trânsito, no âmbito dos Programas, Projetos e Ações do DETRAN-PE, PORTARIA DP Nº 2447/2020 e Orientações da Unidade de Integração com a Rede de Ensino -CTEI -DETRAN/PE.**". Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data e horário de submissão do trabalho do participante, levando-se em consideração a última edição realizada pelo candidato.

#### 12.2.1.1. PONTUAÇÃO – PRÁTICA EDUCATIVA:

| <b>Critério</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Peso do Critério</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Justificativa da Prática Educativa - Pertinência (a importância e a relevância da prática educativa para a comunidade/sociedade).                                                                                                                                           | 1,5                     |
| Objetivos de ensino-aprendizagem da Prática Educativa - Adequação às Diretrizes em Educação para o Trânsito, no âmbito dos Programas, Projetos e Ações do DETRAN-PE, PORTARIA DP Nº 2447/2020 e Orientações da Unidade de Integração com a Rede de Ensino -CTEI -DETRAN/PE. | 2,0                     |
| Desenvolvimento da prática educativa – Conteúdos Trabalhados e Estratégias Didáticas utilizadas.                                                                                                                                                                            | 3,0                     |
| Resultados e Avaliação.                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,0                     |
| Qualidade técnica dos materiais complementares                                                                                                                                                                                                                              | 0,5                     |
| Redação: será avaliado o cumprimento da norma-padrão da língua portuguesa e das normas da ABNT para citações e referências bibliográficas.                                                                                                                                  | 1,0                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>10,0</b>             |

12.2.1.1.1. A nota final será calculada através de média aritmética ponderada:

- O avaliador atribuirá uma nota de 0 a 10 para cada critério constante na tabela de pontuação da Prática Educativa.
- Cada nota de cada critério é multiplicada pelo peso do critério.
- O resultado das multiplicações é somado.
- O resultado da soma é dividido pela soma dos pesos.



**12.3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA CATEGORIA 3.1 – Relatório de Atuação em rede com professores – PERCENTUAL**

12.3.1. Sobre o critério *PERCENTUAL DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ALCANÇADOS PELA REDE DE PROFESSORES* (considerando o último CENSO INEP disponível no site [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br))

12.3.1.1. A nota do critério para o quantitativo de alunos será atribuída através da fórmula:

$$NC1 = \frac{\text{TOTAL DE ALUNOS COMPROVADAMENTE ALCANÇADOS}}{\text{TOTAL DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DESCRITO NO ÚLTIMO CENSO ESCOLAR DISPONÍVEL NO SITE DO INEP.GOV.BR}}$$

12.3.1.1.1. Sempre que a quantidade descrita superar o percentual de 100% do total indicado no CENSO será atribuída a pontuação máxima;

12.3.1.1.2. A comprovação do quantitativo de alunos se dará conforme os item 10.4.3.1.1 deste edital.

12.3.1.2. Sobre o critério *TOTAL DE PROFESSORES ENVOLVIDOS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO RELACIONADAS À TEMÁTICA TRÂNSITO*:

12.3.1.3. A nota do critério de quantitativo de professores será atribuída através da fórmula:

$$NC2 = \frac{\text{TOTAL DE PROFESSORES COMPROVADAMENTE ALCANÇADOS}}{\text{TOTAL DE PROFESSORES REDE PÚBLICA MUNICIPAL DESCRITO NO ÚLTIMO CENSO ESCOLAR DISPONÍVEL NO SITE CIDADES.IBGE.GOV.BR}}$$

12.3.1.3.1. Sempre que a quantidade descrita e comprovada superar o percentual de 100% do total indicado no CENSO será atribuída a pontuação máxima;

12.3.1.3.2. A comprovação do quantitativo de professores se dará conforme os item 10.4.3.2 deste edital.

12.3.1.3.3. A nota final será calculada através da fórmula:

$$NF = (NC1) + (NC2)$$

12.3.1.4. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes da categoria *Relatório de Atuação em rede com professores – PERCENTUAL* será considerado quem submeteu o trabalho primeiro, tendo em conta a última edição feita pelo candidato.

**12.4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA CATEGORIA 3.2 - Atuação em Rede Municipal com professores – ABSOLUTO. Sobre o critério ABSOLUTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ALCANÇADOS PELA REDE DE PROFESSORES EM RELAÇÃO AO TOTAL DESCRITO PELOS RELATÓRIOS INSCRITOS**

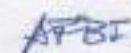
12.4.1.1. A nota será atribuída através da fórmula:

$$NC1 = \text{TOTAL DE ALUNOS COMPROVADAMENTE ALCANÇADOS}$$

12.4.1.1.1. Sempre que a quantidade descrita superar o total de alunos indicado no CENSO, será considerado como a pontuação máxima, o quantitativo máximo descrito no CENSO;

12.4.1.1.2. A comprovação do quantitativo de alunos se dará conforme os item 10.4.3.1.1 deste edital.

12.4.1.1.3. Sobre o critério *TOTAL DE PROFESSORES ENVOLVIDOS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO RELACIONADAS À TEMÁTICA TRÂNSITO*:



12.4.1.1.4. A nota do critério de quantitativo de professores será atribuída através da fórmula:

$$NC2 = \text{TOTAL DE PROFESSORES COMPROVADAMENTE ALCANÇADOS}$$

12.4.1.1.5. Sempre que a quantidade descrita superar o total de professores indicado no CENSO, será considerado como pontuação máxima, o quantitativo máximo descrito no CENSO.

12.4.1.1.6. A comprovação do quantitativo de professores se dará conforme os item 10.4.3.2 deste edital.

12.4.1.1.7. A nota final será calculada através da fórmula:

$$NF = \frac{NC1 + NC2}{100}$$

12.4.1.2. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes da categoria **Atuação em rede com professores – ABSOLUTO** será considerado vencedor quem submeteu o trabalho primeiro, tendo em conta a última edição feita pelo candidato.

### 13. DA PREMIAÇÃO

13.1. Serão premiados os melhores trabalhos por ordem de classificação: 3 (três) REDAÇÕES, 3 (três) da PRÁTICA EDUCATIVA, 4 (quatro) RELATÓRIOS DE ATUAÇÃO EM REDE COM PROFESSORES – PERCENTUAL e 2 (três) RELATÓRIOS DE ATUAÇÃO EM REDE COM PROFESSORES – ABSOLUTO segundo avaliação da comissão julgadora. Cada autor receberá a premiação de acordo com a categoria. Os prêmios serão assim distribuídos:

#### 13.1.1. CATEGORIA 1 - REDAÇÃO:

I. Estudante - 1º, 2º e 3º lugar – 1 (um) Smartphone.

#### 13.1.2. CATEGORIA 2 - PRÁTICAS EDUCATIVAS

I. Professor: 1º, 2º e 3º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

#### 13.1.3. CATEGORIA 3.1 - ATUAÇÃO EM REDE COM PROFESSORES – PERCENTUAL

- I. Autor: 1º - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- II. Autor: 2º - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III. Autor: 3º - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- IV. Autor: 4º - R\$ 3.000,00 (três mil reais);

#### 13.1.4. CATEGORIA 3.2 - ATUAÇÃO EM REDE COM PROFESSORES – ABSOLUTO

- V. Autor: 1º - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- VI. Autor: 2º - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

13.2. Para receber o prêmio, os candidatos melhor classificados na Primeira Etapa do Concurso deverão encaminhar em até 10 dias, após receber notificação de classificação na primeira etapa do Concurso, as seguintes informações:

- o Nome completo sem abreviação;
- o Cópia da Cédula de Identidade;
- o Cópia do CPF;
- o Cópia do Comprovante de residência;
- o E-mail;
- o Dados bancários;
- o Telefone (DDD+Número);

13.3. Caso o autor não entregue a documentação exigida no item 13.2 deste edital, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da notificação, o autor será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista de resultados.

13.4. O pagamento será realizado mediante prévio empenho, em até 30 dias úteis após a entrega do recibo de comprovação.

18.

AFBF.

- 13.5. No caso da premiação com smartphone (CATEGORIA 1 REDAÇÃO), o prêmio será entregue em cerimônia de premiação mediante constatação de regularidade fiscal do candidato. Nesta categoria não será exigido dados bancários do candidato.
- 13.6. Para recebimento do prêmio, o vencedor deverá estar em dia com as obrigações fiscais, especialmente IRPF.
- 13.6.1. Caso não esteja com situação regular no dia do envio da notificação de classificação da primeira etapa do concurso, o autor será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista de resultados.
- 13.6.2. Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser substituídos, sendo os mesmos pessoais e intransferíveis.
- 13.6.3. Um mesmo autor não poderá ser vencedor das CATEGORIAS 3.1 e 3.2, mesmo que em colocações diferentes.
- 13.6.3.1. Nestes casos será dada prevalência a maior premiação financeira que o autor possa ganhar.
- 13.6.3.2. Caso os valores da premiação a que o autor tenha direito sejam iguais, ele será declarado vencedor da categoria em que alcançar a melhor colocação;
- 13.6.3.3. Caso, ainda assim a situação permaneça indefinida, ele será declarado vencedor na categoria percentual e desclassificado na categoria absoluto.

#### **14. DA COMISSÃO JULGADORA**

- 14.1. A comissão julgadora das CATEGORIA 2 - Prática Educativa e da CATEGORIA 3.1 Relatório de Atuação em Rede Municipal com professores -PERCENTUAL e da CATEGORIA 3.2 Relatório de Atuação em Rede Municipal com professores -ABSOLUTO de será composta por servidores da Coordenadoria de Educação do DETRAN/PE. A Comissão Julgadora deverá ser constituída por meio de Portaria da Presidência do DETRAN/PE e publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 14.2. Poderão ser convidados para compor a comissão julgadora, a critério da Unidade de Integração com a Rede de Ensino- DETRAN/PE, outros servidores do DETRAN/PE.
- 14.3. A comissão julgadora da CATEGORIA 1 - Redação, será designada pela Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE-PE).
- 14.3.1. Caso o volume de trabalhos seja maior do que a capacidade operacional das comissões estabelecidas, o DETRAN/PE poderá se valer dos dispositivos da Lei 8.666/97 para conclusão da etapa de julgamento.
- 14.4. A comissão julgadora analisará e pontuará os trabalhos segundo os critérios técnicos definidos no item 11 e 12 deste Edital e premiará de acordo com o item 13.
- 14.5. A pontuação estabelecida pelos membros das comissões julgadoras, bem como a decisão a respeito dos trabalhos vencedores, será soberana, podendo, inclusive, decidir pela não atribuição de prêmios a trabalhos que não atinjam o mínimo de 50% de pontos no total da pontuação estabelecida nos critérios de julgamento contidos no item 11 e 12 deste Edital.

#### **15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 15.1. Após a conclusão da Primeira Etapa do concurso (a atribuição de notas aos trabalhos), os autores dos trabalhos com melhor classificados serão notificados via Correios.
- 15.2. Os candidatos deverão apresentar junto ao DETRAN-PE a documentação prevista no item 13.2 deste edital, em até 10 dias.
- 15.3. Caso o candidato notificado não apresente a documentação exigida, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista de resultados.
- 15.4. O resultado final do Concurso será divulgado por meio do site eletrônico do DETRAN/PE e em diário oficial (DOE) a data provável do dia 11 de dezembro de 2023.



## 1.5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Cronograma de Execução                                                                        |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Período das inscrições                                                                        | 11 de setembro a 11 de outubro de 2023. |
| Data provável para notificação dos candidatos melhor colocados na primeira etapa do Concurso. | 27 de novembro de 2023.                 |
| Data provável para divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco    | 11 de dezembro de 2023                  |

## 16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

16.1. O Edital do V PRÊMIO DETRAN-PE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: LAÍLSON DE HOLANDA CAVALCANTI de produções escritas (redação e prática educativa) de estudantes e professores que participaram e/ou promoveram projetos de Educação para o Trânsito em 2023 e Relatórios de Atuação em Rede em Educação para o Trânsito implementado em escolas públicas municipais do Estado de Pernambuco, com formação de rede de atuação com professores será publicado no Diário Oficial de Pernambuco – DOE.

16.2. De acordo com a legislação vigente, Lei nº 8.666, de 1993, em seu art.41:

16.2.1. § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura das inscrições, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.2. § 2º Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura das inscrições, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3. Caberá recurso contra os atos administrativos praticados na condução deste certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, que estarão disponíveis no sítio eletrônico do DETRAN/PE, em <http://www.detran.pe.gov.br>

16.4. A Comissão Julgadora tem o prazo máximo de 30 dias para analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos do Concurso.

## 17. DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

17.1.4. As penalidades previstas nas alíneas 17.1.1 e 17.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a

multa.

17.1.5. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

17.1.6. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

17.1.7. Não apresentar a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado;

17.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

17.1.9. Falhar na execução do contrato, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas

17.1.10. Fraudar na execução do objeto;

17.1.11. Comportar-se de modo indóneo, incluídos atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei 14.133/2021;

17.1.12. Cometer fraude fiscal

17.1.13. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem andamento do procedimento e da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

17.1.14. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

17.1.15. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, observado valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas no item 17.1.6, bem como àquele que sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

17.1.16. Multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 17.1.7;

17.1.17. Multa moratória diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual a quem cometer a infração prevista no item 17.1.8 deste Termo de Referência;

17.1.18. Se o atraso na entrega for parcial, a multa prevista no item 17.1.17 será aplicada sobre o valor referente ao quantitativo não entregue no prazo;

17.1.19. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista nos itens 17.1.20 e 17.1.21, conforme o caso

17.1.20. Multa compensatória de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) a quem cometer a infração prevista no item 17.1.9 deste Termo de Referência.

17.1.21. A multa referida no item 17.1.20 será aplicada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto contratual, sendo aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida em caso de inexecução parcial do objeto.

17.1.22. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nos casos das infrações previstas nos itens 17.1.10, 17.1.11 e 17.1.12.

17.1.23. Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE, nos seguintes casos e condições:

17.1.24. No cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.6 e 17.1.7: até 6 meses;

17.1.25. No cometimento da infração prevista no item 17.1.8: de 6 a 12 meses;

17.1.26. No cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11 e 17.1.12: no mínimo, 12 meses.

17.1.27. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Termo de Referência, bem como dos prazos previstos no item 17.1.23, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:



- 17.1.28. Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- 17.1.29. Os danos resultantes da infração;
- 17.1.30. Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- 17.1.31. Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
- 17.1.32. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- 17.1.33. Em caso de reincidência ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data da abertura do novo processo punitivo, por infração prevista no presente, e a data da condenação da Instituição em processo anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no item 17.1.23 deste termo de referência poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento).
- 17.1.34. A penalidade prevista no item 17.1.3 deverá ser registrada no CADFOR-PE.
- 17.1.35. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.
- 17.1.36. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

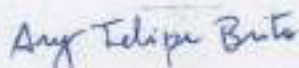
## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Todos os trabalhos encaminhados e que forem, ou não desclassificados estarão sob a guarda do DETRAN/PE, que ficará responsável pela sua exclusão nos prazos legais previstos na legislação vigente.
- 18.2. Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante, sendo de sua responsabilidade a veracidade da autoria. Caso as comissões julgadoras detectem cópias de obras já publicadas (no todo ou em partes), sem referência à fonte, o trabalho será automaticamente desclassificado.
- 18.3. O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.
- 18.4. Todos os trabalhos terão seus direitos cedidos ao DETRAN/PE e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no site eletrônico e em programas e eventos do mesmo, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da autoria, sem qualquer ônus para o Estado e sem a necessidade de prévia comunicação e autorização do autor. Desta forma, a aceitação dos termos deste edital implica em autorização pelo autor para o uso do texto e das imagens da produção enviada.
- 18.5. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo civil e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.
- 18.6. O presente Edital poderá ser alterado e o certame suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do DETRAN/PE e que comprometa o certame de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.
- 18.7. Prazo final para apresentação de recurso será de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.



- 18.8. As impugnações e recursos deverão ser encaminhados para CPL do DETRAN-PE através do e-mail: [cpl.detran.pe2019@gmail.com](mailto:cpl.detran.pe2019@gmail.com), por meio de carta/ofício com justificativa plausível.
- 18.9. Eventuais casos omissos neste Edital serão analisados pelas Comissões.
- 18.10. O DETRAN/PE não entregará premiação para candidatos com nota inferior à 50% do total de pontos possíveis nas categorias 1, 2 e 3.
- 18.11. Todos os trabalhos encaminhados e que forem desclassificados estarão sob a guarda do DETRAN/PE, ou de seus parceiros, que ficarão responsáveis, subsidiariamente, pela sua exclusão nos prazos legais previstos na legislação vigente.

Recife, 31/07/2023.



**Ary Felipe Brito de Figueiredo**  
Chefe da Unidade de Integração com a  
Rede de Ensino  
Matrícula: 3442-8



**Isabela Regina da Silva Pontes**  
Superintendente de Educação de trânsito,  
Imprensa e Publicidade Institucional  
Matrícula: 900559-5

# ANEXO 1

## INSTRUÇÕES PARA REDAÇÃO:

A avaliação analisará as seguintes competências:

- Norma padrão.
- Fidelidade temática/transdisciplinaridade/adequação ao gênero.
- Seleção e organização das ideias.
- Mecanismos linguísticos.
- Proposta de intervenção. O texto não deverá:
- Estar impresso.
- Conter assinatura ou pseudônimo.
- Fugir do tema proposto.
- Conter trechos copiados dos textos motivadores ou de textos pré-existentes como os de livros e da Internet.
- Ter sido publicado em quaisquer meios de comunicação ou publicação, nem deve ter participado em outros concursos.

O texto deverá:

- Ser dissertativo-argumentativo.
- Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.
- Ser manuscrito com caneta esferográfica azul ou preta, no papel timbrado do DETRAN-PE.
- Ter um título que reflita as ideias do texto.
- Estar em conformidade com o tema proposto no concurso.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO:

| Competências                                                        | AUSENTE | BAIXA | MEDIANA | BOA | MUITO BOA | EXCELENTE |
|---------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|-----|-----------|-----------|
| 1 Norma padrão                                                      | 0       | 40    | 80      | 120 | 160       | 200       |
| 2 Fidelidade temática/<br>transdisciplinaridade/adequação ao gênero | 0       | 40    | 80      | 120 | 160       | 200       |
| 3 Seleção e organização das ideias                                  | 0       | 40    | 80      | 120 | 160       | 200       |
| 4 Mecanismos linguísticos                                           | 0       | 40    | 80      | 120 | 160       | 200       |
| 5 Proposta de intervenção                                           | 0       | 40    | 80      | 120 | 160       | 200       |
| NOTA                                                                |         |       |         |     |           |           |

18

AFDF

V PRÊMIO DETRAN-PE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: LAÍLSON DE HOLANDA CAVALCANTI



LHC Associados para o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco. Turma do Fom-Fom em  
A Biritauada. 2011.

182

APBF.

## Texto II - TRÂNSITO MAIS SEGURO DEPENDE DA RESPONSABILIDADE DE TODOS

### ***Condutores de veículos, motociclistas, pedestres e ciclistas devem estar atentos para a construção de um trânsito menos violento***

Um trânsito gentil, humano e seguro é possível? A resposta para o questionamento é "sim, isso é possível". E para chegar a esse patamar, um dos principais caminhos é o respeito às leis e regras de trânsito. O outro é o cuidado com a segurança mantendo o veículo em ordem e, mais que isso, adotando posturas que favoreçam o fim da violência no trânsito. Paciência, gentileza e responsabilidade estão entre elas.

Para reversão do cenário atual de acidentes com mortos, feridos graves e sequelados nas vias e rodovias brasileiras, cada um deve contribuir com uma parcela. Sejam os motoristas, motociclistas, ciclistas e até mesmo os pedestres. Afinal, entre as mais de 43 mil pessoas que perderam a vida no trânsito em 2014, segundo números do DataSUS, 8080 eram pedestres.

Motociclistas também ocupam número assustador nas estatísticas do trânsito. Ainda de acordo com análise do OBSERVATÓRIO Nacional de Segurança Viária sobre os dados do DataSUS, as mortes envolvendo esse modal registraram elevação de 16% entre os anos de 2010 e 2014. Foi o segmento que mais mortes registrou em todo o país, com 12.652 vítimas,

Os ciclistas, mesmo com a implantação em várias cidades brasileiras das faixas exclusivas para o tráfego de bicicletas e outras conquistas obtidas pelo segmento, como maior fiscalização por parte das autoridades de trânsito sobre o respeito dispensados por condutores de outros modais aos ciclistas, foram registradas no país, em 2014, segundo o DataSUS, 1367 mortes de ocupantes de bikes.

Para contribuir com a orientação que visa à segurança dos motociclistas nas vias e nas rodovias, o OBSERVATÓRIO ressalta a necessidade de dirigir com cuidado redobrado, focado no trajeto e na movimentação do entorno. E lembra que motociclistas precisam de muito mais rapidez nas reações quando estão no trânsito.

Para garantir a viagem segura, além do respeito às leis do trânsito e à sinalização das vias, motociclistas não devem nunca negligenciar os cuidados com a manutenção de suas motos nem deixar de usar os equipamentos de segurança cuja falta, muito mais que infração ao Código de Trânsito, pode significar a perda da vida ou a aquisição de sequelas permanentes. A segurança está mais próxima também quando o condutor de moto evita manobras arriscadas e trafega na velocidade adequada.

Respeitar as regras de trânsito, a sinalização, e usar os equipamentos de proteção são orientações que valem também aos ciclistas. O ciclista consciente deve usar adesivos reflexivos nas roupas e bike, deve sinalizar suas intenções com o braço e, ainda, focar-se ao que está ao seu redor, já que, no trânsito, ele é um dos elos mais fracos.

Já os pedestres têm também de cumprir regras. Atravessar vias sempre nas faixas destinadas a esta finalidade; jamais atravessar fora das passarelas quando for necessário cortar rodovias; aguardar que o farol para pedestres esteja aberto. Pedestres nunca devem deixar de ser visíveis aos demais condutores. Devem ter atenção ao cruzarem garagens e estar atentos aos veículos.

Disponível em: <https://www.onsv.org.br/trnsito-mais-seguro-depnde-da-responsabilidade-detodos/>

121

AFBF

### Texto III

Trecho do Artigo: **Aspectos da educação de trânsito decorrentes das proposições das teorias da segurança – Problemas e Alternativas**. R. V. Pavarino Filho.

"Não se pode partir da premissa ingênua que os problemas de trânsito são frutos de mera falta de informação - e que o repasse de um conjunto de regras e advertências por parte de especialistas é o que proporcionará mudanças. Uma educação de trânsito transformadora não poderá abrir mão de uma atitude questionadora e crítica. Mais do que concordar com as normas é preciso que se discuta a sua razão de ser - condição esta para o respeito genuíno. É fundamental que se considere o trânsito em sua condição de universo de relacionamento social, relacionados às demais questões urbanas e diretamente associado ao convívio das pessoas no espaço público.

Essa oportunidade de se interferir nos rumos da educação de trânsito não prescinde, no entanto, de eixos norteadores. No âmbito escolar, considerando o que preconiza o Artigo 76 do CTB, os preceitos existentes na proposta dos Temas Transversais, dentro dos Parâmetros Curriculares Nacionais PCN (Brasil, 1998), fornecem valiosas pistas quanto a orientação, possibilidades e métodos de trabalho. Elaborados na década de 90, para servirem de apoio ao projeto pedagógico das escolas, os *Parâmetros*, **balizados pela preocupação com a dignidade da pessoa humana; com a igualdade de direitos; com a participação (cidadania ativa) e com a co-responsabilidade pela vida social, demonstram afiada sintonia com uma idéia de uma educação de trânsito transformadora.**"

R. V. Pavarino Filho. **Aspectos da educação de trânsito decorrentes das proposições das teorias da segurança – Problemas e Alternativas**. Transportes, v. 12, n. 1, 2004. Disponível em:

<https://www.revistatransportes.org.br/anpet/article/view/127>

### Texto IV - Trecho do Artigo: **Educação: responsabilidade social e identidade comunitária**. Joan Subirats.

"A partir de todos esses elementos entendemos que a comunidade-escola não pode ser reduzida a uma instituição reprodutora de conhecimentos e capacidades. Ela deve ser entendida como um lugar no qual se trabalha modelos culturais, valores, normas e formas de conviver e de relacionar-se, sendo seu projeto o âmbito em que esse conjunto de inter-relações e responsabilidades se materializa." Joan Subirats. *Educação: responsabilidade social e identidade comunitária*.

In: Granell e Vila (orgs). **A cidade como projeto educativo**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

181

ATDE

**ANEXO 2 - FOLHA DE REDAÇÃO**

Não coloque identificação de autoria, sob pena de desclassificação do trabalho, conforme Edital.  
Envie APENAS esta folha ao Concurso.

TEMA: "NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA".

|         |  |
|---------|--|
| Título: |  |
| 1       |  |
| 2       |  |
| 3       |  |
| 4       |  |
| 5       |  |
| 6       |  |
| 7       |  |
| 8       |  |
| 9       |  |
| 10      |  |
| 11      |  |
| 12      |  |
| 13      |  |
| 14      |  |
| 15      |  |
| 16      |  |
| 17      |  |
| 18      |  |
| 19      |  |
| 20      |  |
| 21      |  |
| 22      |  |
| 23      |  |
| 24      |  |
| 25      |  |
| 26      |  |
| 27      |  |
| 28      |  |
| 29      |  |
| 30      |  |

RSE

APBF

**ANEXO 3**  
**DETRAN-PE - PORTARIA DP Nº 2447/2020**

institui as Diretrizes em Educação para o Trânsito, no âmbito dos Programas, Projetos e Ações do DETRAN-PE para orientação dos educadores e instituições parceiras.

O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um referencial teórico, adequado à realidade do trânsito de Pernambuco, para a prática pedagógica dos educadores que participam dos programas educativos da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-PE,

**CONSIDERANDO** o art. 22 inciso XII, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que versa sobre a atribuição do DETRAN, de promover e participar de Projetos e programas de educação de trânsito,

**CONSIDERANDO** o art. 74 do CTB, que instituiu a educação de trânsito como dever prioritário dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito,

**CONSIDERANDO** o trabalho de discussão sobre diretrizes de educação de trânsito desenvolvido pela Escola Pública de Trânsito do DETRAN-PE com representantes de 29 municípios participantes do Programa Professor Amigo do Trânsito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir as diretrizes para o trabalho de Educação para o Trânsito em unidades escolares e afins, no âmbito de atuação dos programas, projetos e ações do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco. Para efeito das Diretrizes, serão adotados os seguintes conceitos:

§1º Promover a educação para o trânsito na rede pública de ensino do estado de Pernambuco, com fundamento na ética, saúde pública e meio ambiente;

§ 2º Utilizar na promoção da educação para o trânsito, todos os atores do trânsito, adequando as ações às necessidades dos indivíduos e combatendo os comportamentos inadequados à vida numa sociedade democrática;

§ 3º Estimular o debate que possibilite conhecer, analisar e estimular a mobilidade ativa e o uso de meios de transporte menos poluentes e economicamente sustentáveis, visando formar cidadãos mais conscientes de sua contribuição para um trânsito mais seguro e sustentável;

§4º Comungar entre todos os atores de trânsito, independentemente de sua condição econômica, social, étnica e de gênero, o respeito, baseando-se em princípios éticos como igualdade, equidade e não discriminação;

§ 5º Refletir sobre o trânsito como um espaço de convivência social, onde deve prevalecer o respeito, a empatia, a solidariedade e a humanização;

§6º Compartilhar com a comunidade o planejamento e elaboração das ações, para solução dos problemas relacionados à segurança no trânsito;

§7º Desenvolver nos alunos a percepção do risco e da necessidade de manter uma atitude defensiva para prevenção de acidentes no trânsito.

§8º Fomentar na comunidade escolar, a correta utilização do espaço público, através da cooperação e a tolerância em substituição a competição, individualismo e exibicionismo;

§9º Tratar o tema trânsito de forma transversal, não se limitando somente aos aspectos técnicos de segurança, mas abordando também conteúdos de ética e convívio social.

§10º Identificar os problemas ambientais oriundo dos automóveis e suas consequências, visando sugerir alternativas para amenizá-los.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Recife, 08 de outubro de 2020

Roberto Carlos Moreira Fontelles Diretor Presidente



AFDT

## ANEXO 4 - MODELO DE PRÁTICA EDUCATIVA

Este é um modelo deve ser utilizado somente como uma referência.

O formulário de submissão do trabalho será disponibilizado online no site do Concurso.

**Título do Relato:** Coloque aqui um subtítulo, se necessário.

(O título e subtítulo (se houver) devem figurar na página de abertura do artigo, diferenciados tipograficamente ou separados por dois-pontos (;) e na língua do texto).

### 1. Justificativa

Parte inicial do relato de experiência, onde devem constar a justificativa do projeto ou ação educativa, e os objetivos de ensino-aprendizagem da prática educativa, além de outros elementos necessários para situar o tema do trabalho.

Justificativa - Fundamentar a pertinência e relevância do projeto/ação em resposta a problemática ou necessidade, identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

#### 1.1. Objetivos

Definir o que se pretendeu alcançar com o projeto/ação. Os objetivos devem ser claros, concretos e mensuráveis. Considerar as Orientações da Gerência de Ensino da EPTDETRAN/PE e as Diretrizes Curriculares para Educação de Trânsito.

### 2. Desenvolvimento

Parte central da prática educativa, que contém a exposição ordenada e pormenorizada dos conteúdos e das estratégias didáticas criadas e das atividades desenvolvidas. Pode ser dividida em seções e subseções, que variam em função da necessidade de descrição. No entanto, os seguintes tópicos são obrigatórios:

#### 2.1. Conteúdos Trabalhados

Descrever as diversas temáticas de trânsito, abordadas no projeto/ação, relacionadas com as disciplinas curriculares (verificar o ANEXO 3 - Diretrizes Curriculares para Educação de Trânsito).

#### 2.2. Estratégias Didáticas

Explicar, sucintamente, como o projeto/ação foi desenvolvido, explicitando quais as estratégias didáticas e atividades realizadas;

### 3. Resultado e avaliação

Parte final do relato, na qual se apresentam os Resultados e Avaliação - Realizar uma análise dos resultados obtidos com o projeto, descrevendo quais foram os objetivos alcançados e quais as mudanças agregadas à comunidade escolar com a realização do projeto/ação;

### 4. Referências

Referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

Conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite a sua identificação individual.

Exemplos:

ALFONSO-GOLDFARB, A. M.; MAIA, C. A. (Coord.) **História da ciência: o mapa do conhecimento**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1995. 968 p. (América 500 anos, 2).

ARAUJO, U. A. M. **Máscaras Inteiriças Tukúna: possibilidades de estudo de artefatos de museu para o conhecimento do universo indígena**. 1985. 102 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais)

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, São Paulo, 1986.

BRASIL. Medida provisória nº 1.569-9, de 11 de dezembro de 1997. **Diário Oficial [da] República**

**Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 dez. 1997. Seção 1, p. 29514

### 5. Materiais Complementares

Enviar (2) duas fotos das atividades realizadas.

182

AFDF

## ANEXO 5 - FORMULÁRIO DA CATEGORIA 2 (Prática Educativa)

Este formulário deve ser utilizado somente como uma referência.

O formulário de submissão do trabalho será disponibilizado online no site do Concurso.

### 1. Título do Relato: Coloque aqui um subtítulo, se necessário.

(O título e subtítulo (se houver) devem figurar na página de abertura do texto, diferenciados tipograficamente ou separados por dois-pontos (:) e na língua do texto. O nome do autor, e-mail e nome da Instituição ao qual pertence não deve estar contido neste documento, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Parte inicial do relato de experiência, onde devem constar a justificativa do projeto ou ação educativa - Qual o problema local relacionado ao trânsito identificado? Ex.: Número alto de acidentes envolvendo pais de crianças pelo não uso de capacete; e os objetivos de ensino aprendizagem da prática educativa, além de outros elementos necessários para situar o tema do trabalho.

**Justificativa** - Fundamentar a pertinência e relevância do projeto/ação em resposta a problemática ou necessidade, identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. **Objetivos** - Definir o que se pretendeu alcançar com o projeto/ação. Os objetivos devem ser claros, concretos e mensuráveis. Considerar as Orientações da Gerência de Ensino da EPTDETRAN/PE e as Diretrizes Curriculares para Educação de Trânsito. Qual o objetivo a ser alcançado com as atividades? Lembrar que o objetivo é uma ação de melhoria no problema percebido na questão acima.

### 3. DESENVOLVIMENTO:

Parte central da prática educativa, que contém a exposição ordenada e pormenorizada dos conteúdos e das estratégias didáticas criadas e das atividades desenvolvidas. Pode ser dividida em seções e subseções, que variam em função da necessidade de descrição. No entanto, os seguintes tópicos são obrigatórios:

#### Conteúdos Trabalhados

Descrever as diversas temáticas de trânsito, abordadas no projeto/ação, relacionadas com as disciplinas curriculares (Diretrizes em Educação para o Trânsito, no âmbito dos Programas, Projetos e Ações do DETRAN-PE, PORTARIA DP Nº 2447/2020, (ANEXO 3 deste Edital) e as orientações gerais para fundamentação da prática educativa, estabelecidas pela Unidade de Integração com a Rede de Ensino- CTEI do DETRAN/PE.)

#### Estratégias Didáticas

Explicar, sucintamente, como o projeto/ação foi desenvolvido, explicitando quais as estratégias didáticas e atividades realizadas;

### 4. RESULTADOS E AVALIAÇÃO:

Parte final do relato, na qual se apresentam os Resultados e Avaliação - Realizar uma análise dos resultados obtidos com o projeto, descrevendo quais foram os objetivos alcançados e quais as mudanças agregadas à comunidade escolar com a realização do projeto/ação.

### 5. REFERÊNCIAS:

Referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

Conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite a sua identificação individual.

Exemplo:

ALFONSO GOLD, A. M.; MAIA, C. A. (Coord.) *História da ciência: o mapa do conhecimento*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1995. 968 p.

### 6. MATERIAIS COMPLEMENTARES



Enviar duas fotos das atividades realizadas. Lembre-se que não deve haver nenhum tipo de identificação do autor do projeto (nominal ou de imagem).

## 7. RESULTADOS EM NÚMEROS

### 7.1 TOTAL DE ALUNOS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES - Lista de turma(s) envolvida(s):

| MODALIDADE                                             | ANO | QUANTIDADE DE ALUNOS (NUMERAL) |
|--------------------------------------------------------|-----|--------------------------------|
| EDUCAÇÃO INFANTIL/IDADE (0 a 5 anos)                   |     |                                |
| ENSINO FUNDAMENTAL/<br>(1º ac 5º - anos iniciais)      | 1º  |                                |
|                                                        | 2º  |                                |
|                                                        | 3º  |                                |
|                                                        | 4º  |                                |
|                                                        | 5º  |                                |
| ENSINO FUNDAMENTAL/<br>(6º ac 9º - anos finais)        | 6º  |                                |
|                                                        | 7º  |                                |
|                                                        | 8º  |                                |
|                                                        | 9º  |                                |
| ENSINO MÉDIO                                           | 1º  |                                |
|                                                        | 2º  |                                |
|                                                        | 3º  |                                |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ MÓDULOS (I, II, III, IV) |     |                                |
| TOTAL                                                  |     |                                |

### 7.2 TOTAL DE PROFESSORES PARTICIPANTES

|  |
|--|
|  |
|--|

182

AFBT

**ANEXO 6 - FORMULÁRIO CATEGORIA 3.1 E 3.2**

Este formulário deve ser utilizado somente como uma referência.

O formulário de submissão do trabalho será disponibilizado online no site do Concurso.

**RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM REDE MUNICIPAL COM PROFESSORES -**

**COORDENADOR MUNICIPAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1 MUNICÍPIO: (informação do cadastro) \_\_\_\_\_

1.2 NOME DO COORDENADOR MUNICIPAL: (informação do cadastro) \_\_\_\_\_

1.3 FONE: (informação do cadastro) \_\_\_\_\_

1.4 E-Mail: (informação do cadastro) \_\_\_\_\_

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

**2.1 ESTRATÉGIA DE LANÇAMENTO** (a ser preenchido pelo representante)

Descreva com clareza o plano de trabalho e como será o evento de lançamento do Professor Amigo do Trânsito no município. Pense nos meios de divulgação das ações desenvolvidas e reserve uma data para formação de professores.

**2.2 ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO** (a ser preenchido pelo representante)

Sugestões: Reuniões, grupo de WhatsApp, e-mails, visitas às escolas, envio e acompanhamento de relatório entre indicado e professores.

**2.3 RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** (a ser preenchido pelo representante)

(Cite resumidamente as principais atividades desenvolvidas pela rede)

2.3.1 Sugestões: Ação de engajamento (Exposição de trabalho, feira, caminhada, gincana, desfile cívico, apresentações artísticas)

2.3.2 Outras ações: Concurso de desenho/redação, oficinas de leituras, curtas-metragens, campanhas educativas, formações de professores, palestras, etc.

**2.4 ESTRATÉGIA DE SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS** (a ser preenchido pelo representante)

(Como o responsável indicado pela prefeitura compartilhou o resultado das ações?).

2.4.1 Sugestões para os eventos de encerramento: Feira, caminhada, desfile cívico.

2.4.2 Prepare o relatório final para ser enviado ao DETRAN-PE dentro do prazo solicitado.

**3. RESULTADOS EM NÚMEROS** (informações que vêm do relatório das escolas)

TOTAL DE ESCOLAS PARTICIPANTES NA REDE \_\_\_\_\_ (contagem dos relatos das escolas).

TOTAL DE ALUNOS: \_\_\_\_\_ (contagem dos relatos das escolas).

TOTAL DE PROFESSORES PARTICIPANTES: \_\_\_\_\_ (contagem dos relatos das escolas).

3.1 TOTAL DE PROFESSORES FORMADOS: \_\_\_\_\_ (informação a ser inserida pelo Coordenador Municipal)

ANEXAR DECLARAÇÃO COM QUANTITATIVO DE PROFESSORES FORMADOS. ESTE DOCUMENTO DEVE CONTER A ASSINATURA E O CARIMBO DO SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO (obrigatório).

NÃO HOUVE PROFESSORES FORMADOS \_\_\_\_\_ (não precisa anexar frequência).

**4. OBSERVAÇÕES:**

(O que o responsável indicado pela prefeitura gostaria de acrescentar ao relatório? O que ele achou da experiência? Quais os aprendizados? Quais as oportunidades de melhoria?)

**5. FOTOS (No mínimo 02, no máximo 04 - Formações de professores).**

## ANEXO 7 - REGISTRO DE ATIVIDADES DAS ESCOLAS

Este formulário deve ser utilizado somente como uma referência.

O formulário de submissão do trabalho será disponibilizado online no site do Concurso.

### RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM REDE MUNICIPAL COM PROFESSORES -

#### GESTOR DA ESCOLA

#### 1. Título do Relato: Coloque aqui um subtítulo, se necessário.

(O título e subtítulo (se houver) devem figurar na página de abertura do texto, diferenciados tipograficamente ou separados por dois-pontos (:) e na língua do texto. O nome do autor, email e nome da Instituição ao qual pertence não deve estar contido neste documento, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Parte inicial do relato de experiência, onde devem constar a justificativa do projeto ou ação educativa - Qual o problema local relacionado ao trânsito identificado? Ex.: Número alto de acidentes envolvendo pais de crianças pelo não uso de capacete; e os objetivos de ensino aprendizagem da prática educativa, além de outros elementos necessários para situar o tema do trabalho.

**Justificativa** - Fundamentar a pertinência e relevância do projeto/ação em resposta a problemática ou necessidade, identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. **Objetivos** - Definir o que se pretendeu alcançar com o projeto/ação. Os objetivos devem ser claros, concretos e mensuráveis. Considerar as Orientações da Gerência de Ensino da EPTDETRAN/PE e as Diretrizes Curriculares para Educação de Trânsito. Qual o objetivo a ser alcançado com as atividades? Lembrar que o objetivo é uma ação de melhoria no problema percebido na questão acima.

#### 3. DESENVOLVIMENTO:

Parte central da prática educativa, que contém a exposição ordenada e pormenorizada dos conteúdos e das estratégias didáticas criadas e das atividades desenvolvidas. Pode ser dividida em seções e subseções, que variam em função da necessidade de descrição. No entanto, os seguintes tópicos são obrigatórios:

##### Conteúdos Trabalhados

Descrever as diversas temáticas de trânsito, abordadas no projeto/ação, relacionadas com as disciplinas curriculares (Diretrizes em Educação para o Trânsito, no âmbito dos Programas, Projetos e Ações do DETRAN-PE, PORTARIA DP Nº 2447/2020, (ANEXO 3 deste Edital) e as orientações gerais para fundamentação da prática educativa, estabelecidas pela Unidade de Integração com a Rede de Ensino- CTEI do DETRAN/PE).

##### Estratégias Didáticas

Explicar, sucintamente, como o projeto/ação foi desenvolvido, explicitando quais as estratégias didáticas e atividades realizadas.

#### 4. RESULTADOS E AVALIAÇÃO:

Parte final do relato, na qual se apresentam os Resultados e Avaliação - Realizar uma análise dos resultados obtidos com o projeto, descrevendo quais foram os objetivos alcançados e quais as mudanças agregadas à comunidade escolar com a realização do projeto/ação.

#### 5. REFERÊNCIAS:

Referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

Conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite a sua identificação individual.

Exemplo:

ALFONSO GOLD, A. M.; MAIA, C. A. (Coord.) **História da ciência: o mapa do conhecimento**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1995. 956 p.

#### 6. MATERIAIS COMPLEMENTARES

Enviar duas fotos das atividades realizadas. Lembre-se que não deve haver nenhum tipo de

AFBT

identificação do autor do projeto (nominal ou de imagem).

## 7. RESULTADOS EM NÚMEROS

### 7.1 TOTAL DE ALUNOS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES - Lista de turma(s) envolvida(s):

| MODALIDADE                                              | ANO | QUANTIDADE DE ALUNOS (NUMERAL) |
|---------------------------------------------------------|-----|--------------------------------|
| EDUCAÇÃO INFANTIL/IDADE (0 a 5 anos).                   |     |                                |
| ENSINO FUNDAMENTAL/ (1º ao 5º - anos iniciais).         | 1º  |                                |
|                                                         | 2º  |                                |
|                                                         | 3º  |                                |
|                                                         | 4º  |                                |
|                                                         | 5º  |                                |
| ENSINO FUNDAMENTAL/ (6º ao 9º - anos finais).           | 6º  |                                |
|                                                         | 7º  |                                |
|                                                         | 8º  |                                |
|                                                         | 9º  |                                |
| ENSINO MÉDIO.                                           | 1º  |                                |
|                                                         | 2º  |                                |
|                                                         | 3º  |                                |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ MÓDULOS (I, II, III, IV). |     |                                |
| TOTAL                                                   |     |                                |

### 7.2 TOTAL DE PROFESSORES PARTICIPANTES

|  |
|--|
|  |
|--|





ANEXO 8

Formulário de indicação do responsável pelas atividades da prefeitura para TODAS as categoria. Este formulário será gerado em PDF, deverá ser impresso para assinatura, digitalizado e enviado.

À

Gerência de Ensino do DETRAN-PE,  
Estrada do Barbalho, 889 Iputinga,  
Recife, PE.

Prezado Senhor,

Apresento ao DETRAN-PE, o Sr. \_\_\_\_\_ (informação do cadastro),  
servidor/professor, pertencente ao quadro desta Secretaria, para representar o município  
de \_\_\_\_\_ (informação do cadastro),  
no **V PRÊMIO DETRAN-PE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: LAILSON DE  
HOLANDA CAVALCANTI** implementado em escolas públicas municipais do Estado  
de Pernambuco, com formação de rede de atuação com professores.

Informamos os dados do Professor referenciado para fins cadastral.

CPF: \_\_\_\_\_ (informação do cadastro)

E-mail: \_\_\_\_\_ (informação do cadastro)

\_\_\_\_\_ Telefones \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (informação do cadastro)

WhatsApp: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (informação do cadastro)

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente,

\_\_\_\_\_  
Prefeito ou Secretário(a) de Educação

Município: \_\_\_\_\_



**ANEXO 9**  
**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**  
**PROFESSOR - ESCOLA**

O Formulário de Declaração de Vínculo do professor com a instituição de ensino. Deverá ser gerado em PDF no site do Concurso, impresso e encaminhado para assinatura e carimbo do gestor da escola. E posteriormente digitalizado e enviado via site do Concurso.

Declaro que \_\_\_\_\_ (nome do Professor), CPF  
(XXX.XXX.XXX-XX) possui vínculo com a Escola \_\_\_\_\_ (nome da Escola) e  
atua em sala de aula, exercendo função de professor no ano de 2023.

Telefone da Escola: \_(DDD) \_\_\_\_\_

Telefone do Gestor Escolar: \_(DDD) \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Gestor Escolar.





**ANEXO 10 – DOCUMENTO PARA RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA.**

Para receber o prêmio, o ganhador deverá encaminhar ao DETRAN-PE em até 5 dias após a divulgação do resultado final, as seguintes informações:

| PESSOA FÍSICA                 |      |
|-------------------------------|------|
| NOME COMPLETO SEM ABREVIACÃO: |      |
| E-mail                        |      |
| RG:                           | CPF: |
| DADOS BANCÁRIOS:              |      |
| TELEFONE                      |      |

Declaro que as informações acima descrita são verdadeiras.  
Disponibilizo os direitos autorais das obras por mim inscritas no Prêmio ao DETRAN/PE.  
Envio em anexo cópia autenticadas dos documentos, sem o que não estarei apto a receber o prêmio.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

